



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº 2537
de 12 de dezembro de 2007.

Altera os valores das tabelas II e III, da Lei Municipal nº 920 de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, conforme especifica.

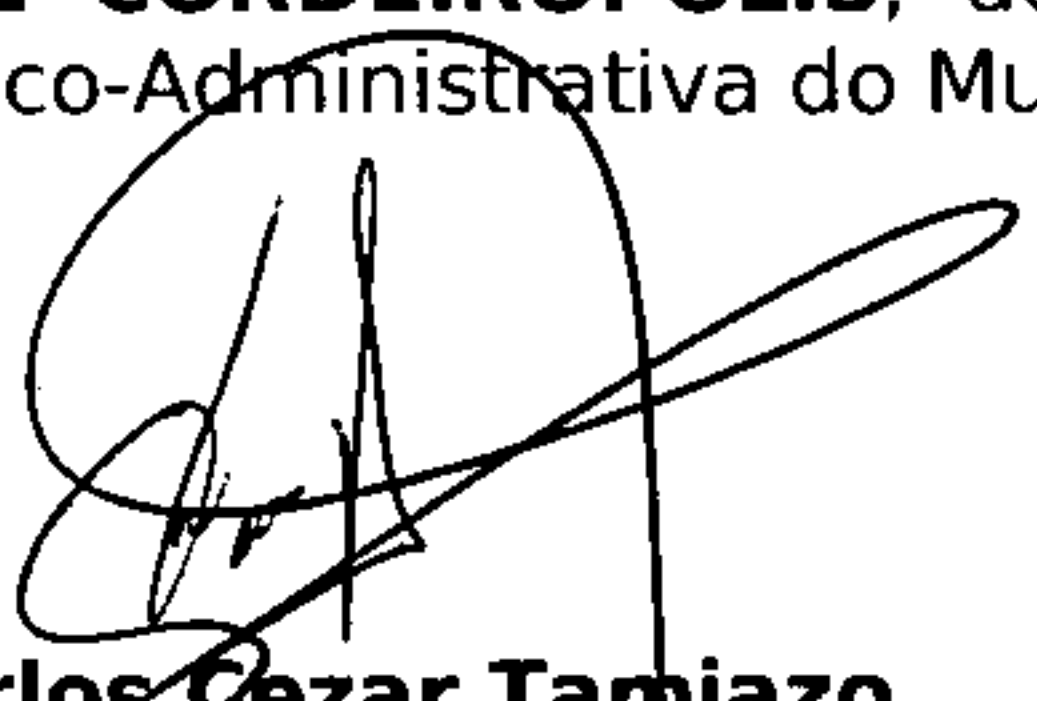
Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com os termos da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal).

D e c r e t a

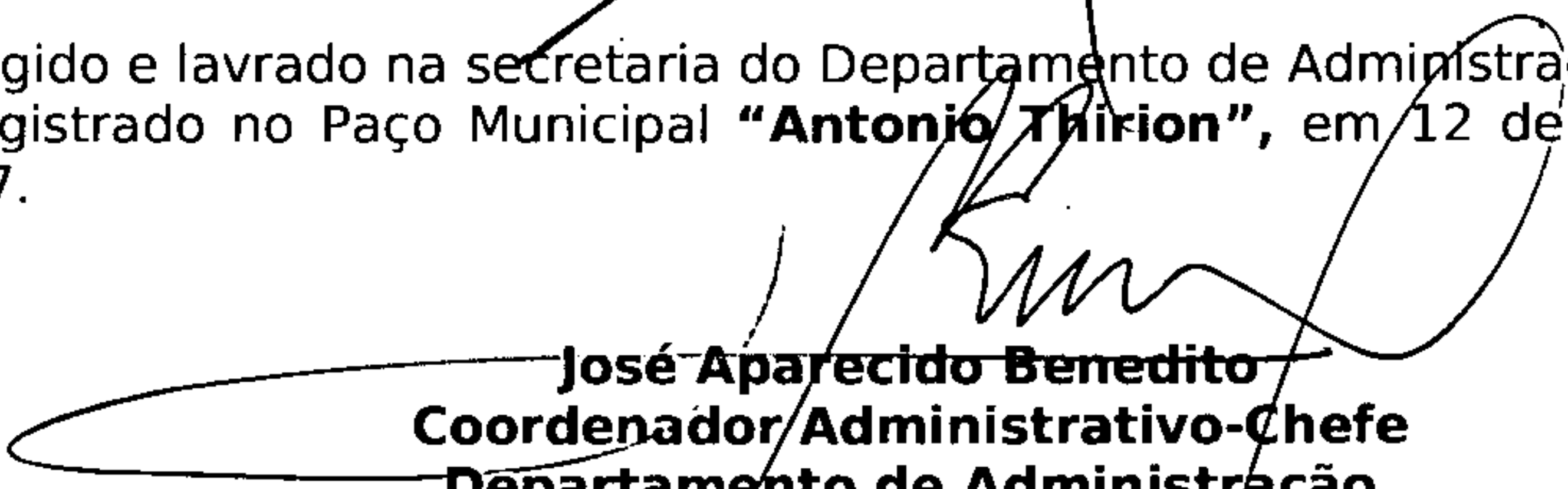
Art. 1º - As tabelas II - **Taxa de Licença** e III- **Taxas de Expediente e Serviços Diversos**, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (**Código Tributário Municipal**), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pela variação anual do IPCA/IBGE, referente ao período de novembro de 2006 a novembro/2007, que foi 4,19% (quatro virgula dezenove) por cento, passando a vigorar na forma dos **Anexos I e II** deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de dezembro de 2007; 59 da Emancipação Politico-Administrativa do Município.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na secretaria do Departamento de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "**Antonio Thirion**", em 12 de dezembro de 2007.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Publicado no Jornal Oficial do Município
Pág. 2324
Dia 21/12/07

continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



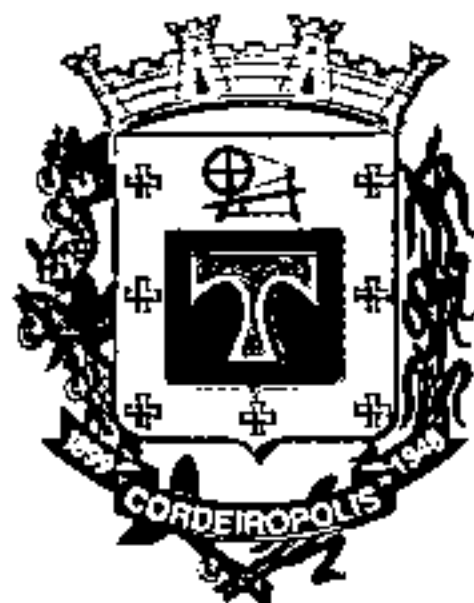
Decreto nº 2537/07	continuação	fls.02
ANEXO I		
TABELA II - TAXA DE LICENÇA		
Valor expresso em reais conforme indicado		
Discriminação		Por Ano
A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento		
(Título VII Cap. II 2ª CO CTM)		
I - Estabelecimentos Industriais		
A) Com até 10 Empregados		147,42
B) De 11 à 20 Empregados		207,34
C) De 21 à 40 Empregados		267,28
D) De 41 à 60 Empregados		311,09
E) De 61 à 80 Empregados		361,23
F) De 81 à 100 Empregados		576,80
G) De 101 à 150 Empregados		860,31
H) De 151 à 200 Empregados		1.341,51
I) De 201 à 300 Empregados		1.806,49
J) Com mais de 300 Empregados		2.235,92
II - Estabelecimentos Comerciais		
A) De 00 à 03 Empregados		103,74
B) De 04 à 08 Empregados		137,39
C) De 09 à 20 Empregados		221,95
D) De 21 à 30 Empregados		379,15
E) De 31 à 50 Empregados		482,75
F) Com mais de 50 Empregados		860,31
III - Estabelecimentos Agropecuários		
Até 10 empregados		Isentos
Acima de 10 empregados		207,34
IV - Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento		1.782,23
V - Profissionais Liberais ou Assemelhados		173,32
VI - Demais Atividades		60,22
B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos		
(Título VII. Cap. II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra "A"		
Desta Tabela conforme Artigo 187 Parágrafo Único		
C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)		
Por dia		25,89
Por Mês		77,70
Por Ano		178,29
		continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

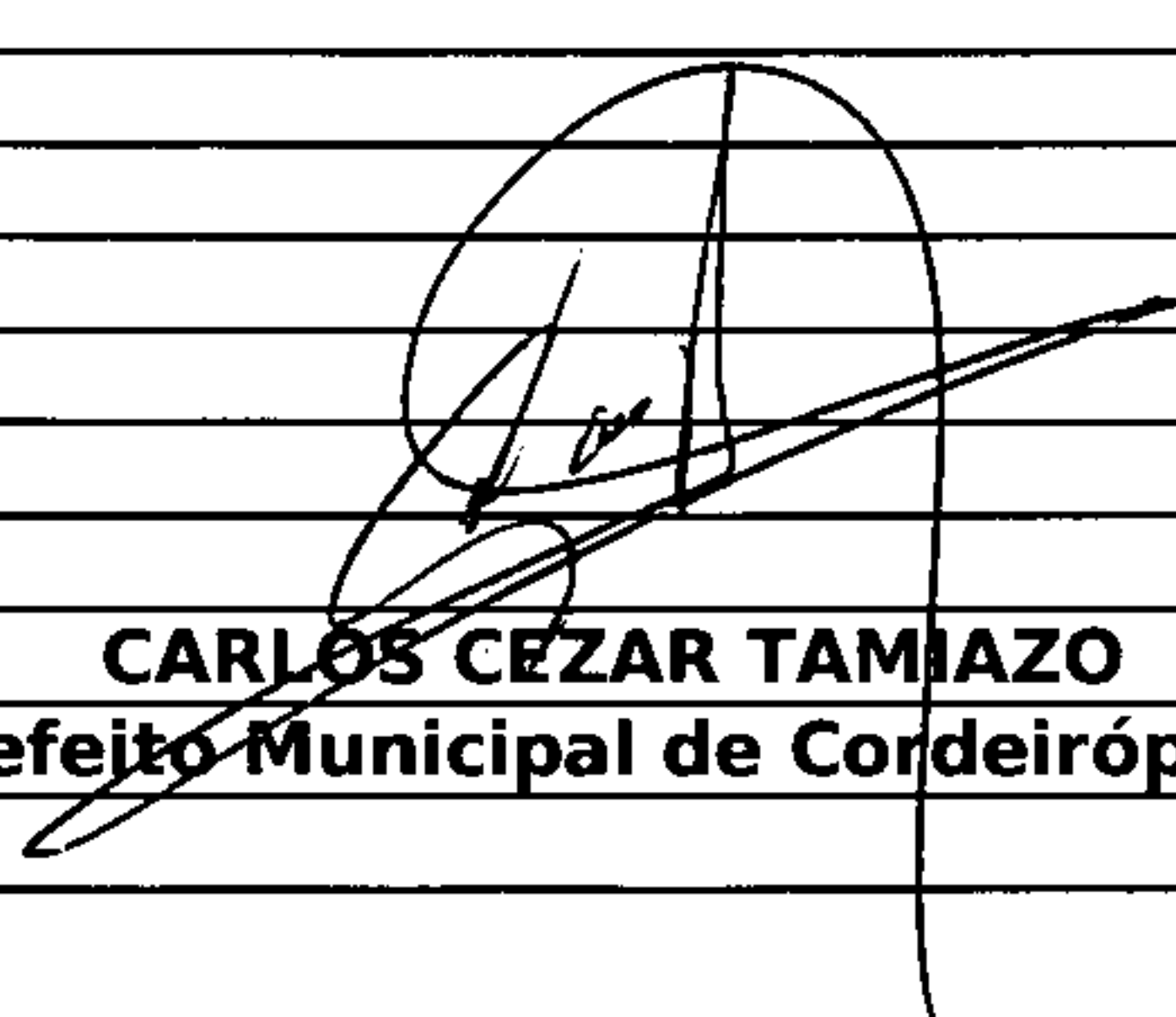


Decreto nº 2537/07	continuação	fls. 03
D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII – Capítulo II – Seção V)		
Com Carrinho Manual		
Por Dia		32,38
Por Mês		89,14
Por Ano		129,65
Com Veículo Motorizado		
Por Dia		32,38
Por Mês		129,65
Por Ano		243,03
E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII – Capítulo II – Seção VI)		
I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares		38,09
II – Concessão de Licença para Edificações		
A) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto		
		0,83
B) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso		
		0,83
C) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso		
		2,41
F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII – Capítulo II - Seção VII)		
I – Aprovação de Plano de Urbanização		688,58
II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Excetuadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas		
		0,30
III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado		
		0,15
G) Licença para Publicidade (Título VII – Capítulo II – Seção VIII)		
I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano		
		4,43
II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração		
		14,62
III – Propaganda:		
A) Por meio de alto falantes		
		43,75
B) Oral ou por meio de instrumentos musicais		
		43,75
H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II – Seção IX)		
		continua

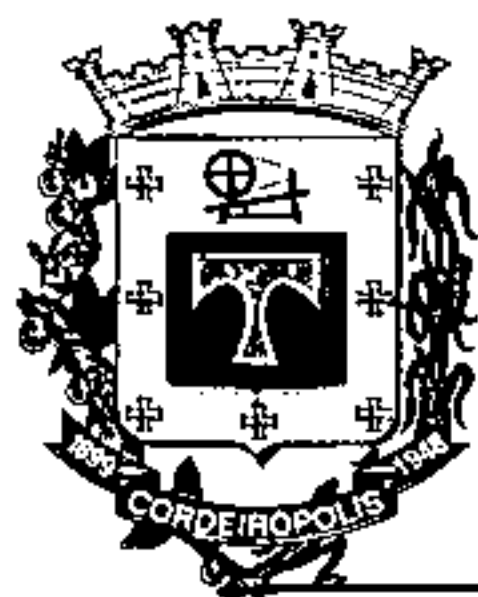


Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº 2537/07	continuação	fls. 04
I - Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta;		
A) Por Dia e por Metro Quadrado		1,81
B) Por Mês e por Metro Quadrado		2,56
C) Por Ano e por Metro Quadrado		14,62
II - Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões:		
Por Semana e por metro quadrado		0,60
III - Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis:		
A) - por mês e por metro quadrado		5,12
I) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento		291,67
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de dezembro de 2007.		
 CARLOS CEZAR TAMIAZO Prefeito Municipal de Cordeirópolis		

Publicado no Jornal Oficial do Município
Dia: 21/12/07
Pág. 2, 3 e 4



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto nº. 2537/07.....continuação	fls.05
ANEXO II	
Tabela III - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	
Taxa de Expediente	
1 – Alvarás e termos de Habite-se	11,30
2 – Atestado	
A) Por Lauda, até 33 linhas	11,30
B) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração	8,13
3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros	8,13
4 – Certidões	
A) por lauda, até 33 linhas	11,30
B) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração	8,13
C) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas “A” “E”	1,82
D) Quitação	11,30
E) Vistoria	
a) - Por lauda até 33 Linhas	22,74
b) - Sobre o que Exercer, por Lauda ou Fração	8,13
5 – Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais:	
A) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento	3,23
B) Cada Documentos Anexado, por Folha	0,60
6 – Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato	0,1%
7 – Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo	0,1%
8 – Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:	
Por Página de Livro ou Fração	8,13
9 – Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário	12,20
Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas	
A) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo	6,47
B) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio	6,47
	continua



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



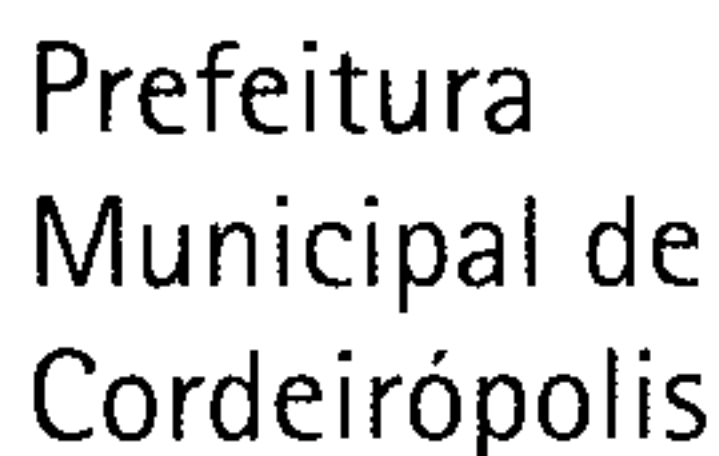
Decreto nº 2537/07	fls. 06
C) De Privilégio de qualquer Natureza; sobre valor Efetivo ou Arbitrado	3 %
D) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações	6,46
E - Taxas de Serviços Diversos	
1 - Concessões - Atos do Prefeito:	
1.1 - Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado	0,3%
1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município	2,268,30
2 - Vistorias Técnicas Quando Requeridas	77,69
3 - Numeração de Prédios por Emplacamento	12,20
Nota - Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida	
4 - Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e Logradouros Públicos:	
Por Unidade	4,06
5 - Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado	0,60
6 - Remoção de Entulhos por Metro Cúbico	14,62
7 - Vacinação de Animais por Unidade	4,81
8 - Matrícula-Cólera	8,13
9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:	
A) Motoniveladora por Hora	105,25
B) Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:	
I - Capacidade para 0.75 metros cúbicos	56,76
II - Capacidade para 1.50 metros cúbicos	97,28
C) Rolo Compressor por Roda	51,83
D) Caminhão com carroceria de madeira e basculante	
Por metro cúbico	8,13
E) Caminhões Equipado com Irrigadeira e Motobomba por metro cúbico	8,13
F) Outros Veículos por Hora	22,74
G) Betoneira até 300 litros	14,62
H) Vibrador até 2 ½	16,26
	continua

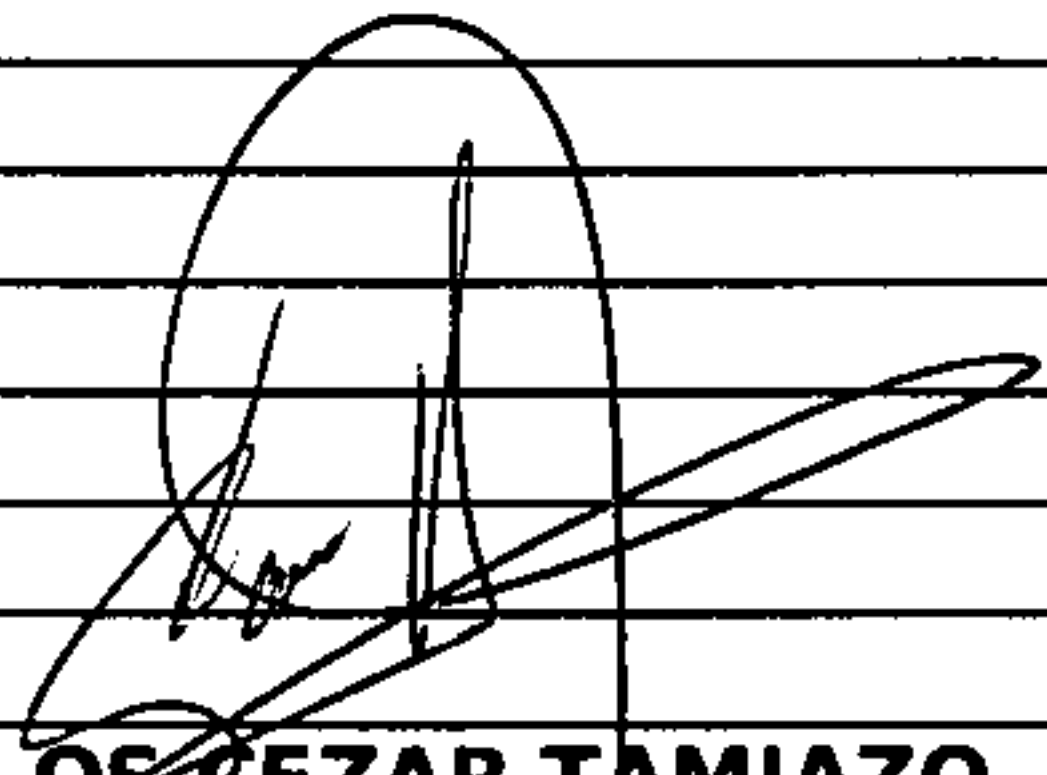


Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Decreto 2537/07	continuação	fls. 07
10 - Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade		0,45
11 - Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração		
A) Veículos		9,70
B) De Animal Cavalar, Anuar ou Bovino e Outros Animais por Cabeça		6,47
C) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo		6,47
Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito		
12 - Alinhamento por Metro Linear		1,81
13 - Nivelamento por metro quadrado		1,81
14 - Taxas de Cemitérios		
I - Inumação em sepultura Rasa:		
A) De Adulto por 5 (cinco) anos		77,68
B) De Menor por 5 (cinco) anos		43,75
II - Inumação de Carneiro		
A) De Adulto por 5 (cinco) anos		87,48
B) De Menor por 5 (cinco) anos		50,22
III - Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos		97,28
IV - Perpetuidade		
A) De terreno por Metro Quadrado		132,80
B) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais		
C) Jazigo (Carneiro Duplo, Geminado) custo de material e mão de obra e encargos sociais		
V - Exumações:		
A) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição		43,75
B) Após vencido o prazo regulamentar de decomposição		17,76
VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação		77,70
VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério		14,62
		continua



Decreto nº 2537/07	continuação	fls. 08
VIII – Remoção de Ossada no Interior do Cemitério		11,74
IX – Permissão para construção de Carneiro, colocação de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas;		
A) Com material comum		11,30
B) Com Granito ou Mármore		17,76
X – Construção de Muretas		
A) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz – custo de material, mão de obra e encargos sociais		
B) Quando executadas por particular		
Permissão		11,30
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de dezembro de 2007.		
		
CARLOS CÉZAR TAMIÁZO		
Prefeito Municipal de Cordeirópolis		

Publicado no Jornal Oficial do Município
 Dia: 21/12/07
 Pág. 2, 3 e 4